

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2023

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA e do outro lado a Pessoa
RAFAELA ALVES DE MELO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio nº 253, CENTRO – Ruy Barbosa/BA, CNPJ nº 13.810.833/0001-60, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Luiz Claudio Miranda Pires, CPF nº 395.381.415-04, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Ruy Barbosa/BA.

CONTRATADA: RAFAELA ALVES DE MELO, inscrita no CPF sob o nº 055.614.605-01, residente na Rua Joab Alvin Cerqueira, 194, Vila Progresso, Ruy Barbosa- BA. Representante: RAFAELA ALVES DE MELO – CPF. Nº 055.614.605-01.

ORGÃO: 0210000 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;
AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Fisica;
FONTE DE RECURSOS: 500

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO RAFAELA MELO NA FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO NA CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 05 DE JUNHO DESTE ANO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviço prestado na contratação da pessoa responsável pela APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO RAFAELA MELO NA TRADICIONAL FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO, NO DIA 05 DE JUNHO DESTE ANO.

O valor do Presente Contrato é de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) a ser pago em parcela única até 48 horas da apresentação no processo de Inexigibilidade nº 131/2023, assim que forem liberados os recursos pelo Município.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA. Processo de Inexigibilidade nº 131/2023 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 131/2023 e seus Anexos.

Local do evento: PRAÇA SANTA TEREZA.

Data/horário: 05/06/2023 – À COMBINAR

Shows: RAFAELA MELO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA, se fará em uma única parcela, sendo quitadas em até 48 horas antes do objeto deste contrato e liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DA CONTRATADA

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;

DO CONTRATANTE

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.

IV – Responsabilizará pelo pagamento das despesas referente a alimentação e hospedagem dos músicos e pessoal de apoio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da comarca de Ruy Barbosa, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Ruy Barbosa - Bahia, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

RAFAELA ALVES DE MELO

CPF: 055.614.605-01

TESTEMUNHAS:

1ª -----

CPF nº

2ª -----

CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2023

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 320/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 131/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA RAFAELA ALVES DE MELO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DA ARTISTA RAFAELA MELO NA FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO NA CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 05 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0601000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA;

FONTE DE RECURSOS: 0100

Valor: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Data da Homologação/ratificação: 23/05/2023

Data de assinatura do Contrato: 23/05/2023

Ruy Barbosa- Bahia, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2023

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA e do outro lado a
Empresa A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à
Praça Adalberto Ribeiro Sampaio nº 253, Centro – Ruy Barbosa/BA, CNPJ nº 13.810.833/0001-60,
representada pelo seu Prefeito, o Sr. Luiz Claudio Miranda Pires, CPF nº 395.381.415-04, casado,
domiciliado e residente nesta cidade de Ruy Barbosa/BA.

CONTRATADA: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.830.291/0001-24,
estabelecida na Avenida Dep. Manoel Novaes, 1056 B, Centro, Serrinha BA Cep: 48.700-000
Representante: Jose Clenilson Jesus dos Santos – CPF. Nº 776.815.925-04

ORGÃO: 0210000 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;
AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídico;
FONTE DE RECURSOS: 500

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços,
APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA TOQUE DEZ NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NA
CIDADE DE RUY BARBOSA - BA NO DIA 12 DE JUNHO DESTE ANO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviços prestados na contratação de empresa responsável pela APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA
BANDA TOQUE DEZ NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NO DIA 12 DE JUNHO DESTE ANO.

O valor do Presente Contrato é de R\$ 140.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), a ser pago em três parcelas,
uma parcela no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no mês de abril, uma parcela no valor de R\$
50.000,00 (cinquenta mil reais) no mês de maio e uma parcela de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no
mês de junho, no processo de Inexigibilidade nº 132/2023, assim que forem liberados os recursos pelo
Município.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA. Processo de Inexigibilidade nº 132/2023 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 132/2023 e seus Anexos.

Local do evento: Praça Santa Tereza.

Data/horário: 12/06/2023 – a combinar o horário.

Shows: TOQUE DEZ

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA, se fará a ser pago em três parcelas, uma parcela no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no mês de abril, uma parcela no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no mês de maio e uma parcela de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no mês de junho e liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DA CONTRATADA

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.

IV – Responsabilizará pelo pagamento das despesas referente a alimentação e hospedagem dos músicos e pessoal de apoio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da comarca de Ruy Barbosa, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Ruy Barbosa - Bahia, 17 DE MAIO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA

CNPJ: 12.830.291/0001-24

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

CPF nº

CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2023

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 321/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 132/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA TOQUE DEZ NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NA CIDADE DE RUY BARBOSA - BA NO DIA 12 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0210000 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídico;

FONTE DE RECURSOS: 500

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Data da Homologação/ratificação: 29/03/2023

Data de assinatura do Contrato: 29/03/2023

Ruy Barbosa- Bahia, 17 DE MAIO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA e do outro lado a Pessoa
EUDO MACÊDO LIMA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à
Praça Adalberto Ribeiro Sampaio nº 253, CENTRO – Ruy Barbosa/BA, CNPJ nº 13.810.833/0001-60,
representada pelo seu Prefeito, o Sr. Luiz Claudio Miranda Pires, CPF nº 395.381.415-04, casado,
domiciliado e residente nesta cidade de Ruy Barbosa/BA.

CONTRATADA: EUDO MACÊDO LIMA, inscrita no CPF sob o nº 364.186.845-91, residente na Rua Evaldo
R Sampaio, 164, Vila Progresso, Ruy Barbosa- BA. Representante: EUDO MACÊDO LIMA – CPF. Nº
364.186.845-91.

ORGÃO: 0210000 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Fisica;

FONTE DE RECURSOS: 500

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços,
APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MACÊDO LIMA NA FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO
NA CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 08 DE JUNHO DESTE ANO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviço prestado na contratação da pessoa responsável pela APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA
ATRAÇÃO MACÊDO LIMA NA TRADICIONAL FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO, NO DIA 08 DE JUNHO
DESTE ANO.

O valor do Presente Contrato é de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) a ser pago em parcela única até 48 horas
da apresentação no processo de Inexigibilidade nº 133/2023, assim que forem liberados os recursos
pelo Município.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA. Processo de Inexigibilidade nº 133/2023 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 133/2023 e seus Anexos.

Local do evento: PRAÇA SANTA TEREZA.

Data/horário: 08/06/2023 – À COMBINAR

Shows: RAFAELA MELO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA, se fará em uma única parcela, sendo quitadas em até 48 horas antes do objeto deste contrato e liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DA CONTRATADA

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;

DO CONTRATANTE

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.

IV – Responsabilizará pelo pagamento das despesas referente a alimentação e hospedagem dos músicos e pessoal de apoio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da comarca de Ruy Barbosa, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Ruy Barbosa - Bahia, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

EUDO MACÊDO LIMA

CPF: 364.186.845-91

TESTEMUNHAS:

1ª -----

CPF nº

2ª -----

CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 322/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 133/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA EUDO MACÊDO LIMA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DO MÚSICO MACÊDO LIMA NA FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO NA CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 08 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0601000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA;

FONTE DE RECURSOS: 0100

Valor: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Data da Homologação/ratificação: 23/05/2023

Data de assinatura do Contrato: 23/05/2023

Ruy Barbosa- Bahia, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA e do outro lado a Pessoa
ALISSON MACÊDO ALVES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à
Praça Adalberto Ribeiro Sampaio nº 253, CENTRO – Ruy Barbosa/BA, CNPJ nº 13.810.833/0001-60,
representada pelo seu Prefeito, o Sr. Luiz Claudio Miranda Pires, CPF nº 395.381.415-04, casado,
domiciliado e residente nesta cidade de Ruy Barbosa/BA.

CONTRATADA: ALISSON MACÊDO ALVES, inscrita no CPF sob o nº 070.165.545-38, residente na Ca 16,
15, Orobozinho Urbis, Ruy Barbosa- BA. Representante: ALISSON MACÊDO ALVES – CPF. Nº
070.165.545-38.

ORGÃO: 0210000 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;
AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Fisica;
FONTE DE RECURSOS: 500

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços,
APRESENTAÇÃO DE SHOW DO DANÇARINO ALISSON MACÊDO NA FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO NA
CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 06 DE JUNHO DESTE ANO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviço prestado na contratação da pessoa responsável pela APRESENTAÇÃO DE SHOW DO DANÇARINO
ALISSON MACÊDO NA TRADICIONAL FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO, NO DIA 06 DE JUNHO DESTE
ANO.

O valor do Presente Contrato é de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) a ser pago em parcela
única até 48 horas da apresentação no processo de Inexigibilidade nº 136/2023, assim que forem
liberados os recursos pelo Município.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA. Processo de Inexigibilidade nº 136/2023 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 136/2023 e seus Anexos.

Local do evento: PRAÇA SANTA TEREZA.

Data/horário: 06/06/2023 – À COMBINAR

Shows: ALISSON MACEDO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA, se fará em uma única parcela, sendo quitadas em até 48 horas antes do objeto deste contrato e liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DA CONTRATADA

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;

DO CONTRATANTE

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.

IV – Responsabilizará pelo pagamento das despesas referente a alimentação e hospedagem dos músicos e pessoal de apoio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da comarca de Ruy Barbosa, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Ruy Barbosa - Bahia, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

ALISSON MACÊDO ALVES

CPF: 070.165.545-38

TESTEMUNHAS:

1ª -----

CPF nº

2ª -----

CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 325/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 136/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA ALISSON MACÊDO ALVES, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DO DANÇARINO ALISSON MACÊDO NA FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO NA CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 06 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0601000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA;

FONTE DE RECURSOS: 0100

Valor: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Data da Homologação/ratificação: 23/05/2023

Data de assinatura do Contrato: 23/05/2023

Ruy Barbosa- Bahia, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2023

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA e do outro lado a Pessoa
MARCOS COSTA ROCHA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à
Praça Adalberto Ribeiro Sampaio nº 253, CENTRO – Ruy Barbosa/BA, CNPJ nº 13.810.833/0001-60,
representada pelo seu Prefeito, o Sr. Luiz Claudio Miranda Pires, CPF nº 395.381.415-04, casado,
domiciliado e residente nesta cidade de Ruy Barbosa/BA.

CONTRATADA: MARCOS COSTA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 005.038.415-52, residente na Av. 28 de
Agosto, 320, Jardim Alvorada, Ruy Barbosa- BA. Representante: MARCOS COSTA ROCHA – CPF. Nº
005.038.415-52.

ORGÃO: 0210000 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;
AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Fisica;
FONTE DE RECURSOS: 500

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços,
APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MARCOS CIGANO NA FESTIVIDADE DE SANTO
ANTONIO NA CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 03 DE JUNHO DESTE ANO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviço prestado na contratação da pessoa responsável pela APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA
ATRAÇÃO MARCOS CIGANO NA TRADICIONAL FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO, NO DIA 03 DE JUNHO
DESTE ANO.

O valor do Presente Contrato é de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) a ser pago em parcela
única até 48 horas da apresentação no processo de Inexigibilidade nº 135/2023, assim que forem
liberados os recursos pelo Município.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA. Processo de Inexigibilidade nº 135/2023 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 135/2023 e seus Anexos.

Local do evento: PRAÇA SANTA TEREZA.

Data/horário: 03/06/2023 – À COMBINAR

Shows: MARCOS CIGANO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA, se fará em uma única parcela, sendo quitadas em até 48 horas antes do objeto deste contrato e liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DA CONTRATADA

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;

DO CONTRATANTE

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.

IV – Responsabilizará pelo pagamento das despesas referente a alimentação e hospedagem dos músicos e pessoal de apoio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da comarca de Ruy Barbosa, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Ruy Barbosa - Bahia, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

MARCOS COSTA ROCHA

CPF: 005.038.415-52

TESTEMUNHAS:

1ª -----

CPF nº

2ª -----

CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2023

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 324/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 135/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA MARCOS COSTA ROCHA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DO MÚSICO MARCOS CIGANO NA FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO NA CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 03 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0601000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA;

FONTE DE RECURSOS: 0100

Valor: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Data da Homologação/ratificação: 23/05/2023

Data de assinatura do Contrato: 23/05/2023

Ruy Barbosa- Bahia, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2023

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA e do outro lado a Pessoa
RENATO SANTOS NASCIMENTO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à
Praça Adalberto Ribeiro Sampaio nº 253, CENTRO – Ruy Barbosa/BA, CNPJ nº 13.810.833/0001-60,
representada pelo seu Prefeito, o Sr. Luiz Claudio Miranda Pires, CPF nº 395.381.415-04, casado,
domiciliado e residente nesta cidade de Ruy Barbosa/BA.

CONTRATADA: RENATO SANTOS NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 562.089.015-53, residente na
Rua Padre Paolo, 12, Dom Mathias, Ruy Barbosa- BA. Representante: RENATO SANTOS NASCIMENTO –
CPF. Nº 562.089.015-53.

ORGÃO: 0210000 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;
AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Fisica;
FONTE DE RECURSOS: 500

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços,
APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO RENATO SUCO DE ABACAXI NA FESTIVIDADE DE
SANTO ANTONIO NA CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 03 DE JUNHO DESTE ANO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviço prestado na contratação da pessoa responsável pela APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA
ATRAÇÃO RENATO SUCO DE ABACAXI NA TRADICIONAL FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO, NO DIA 03
DE JUNHO DESTE ANO.

O valor do Presente Contrato é de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) a ser pago em parcela única até 48 horas
da apresentação no processo de Inexigibilidade nº 134/2023, assim que forem liberados os recursos
pelo Município.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA. Processo de Inexigibilidade nº 134/2023 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 134/2023 e seus Anexos.

Local do evento: PRAÇA SANTA TEREZA.

Data/horário: 03/06/2023 – À COMBINAR

Shows: SUCO DE ABACAXI

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA, se fará em uma única parcela, sendo quitadas em até 48 horas antes do objeto deste contrato e liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DA CONTRATADA

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;

DO CONTRATANTE

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.

IV – Responsabilizará pelo pagamento das despesas referente a alimentação e hospedagem dos músicos e pessoal de apoio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da comarca de Ruy Barbosa, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Ruy Barbosa - Bahia, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

RENATO SANTOS NASCIMENTO

CPF: 562.089.015-53

TESTEMUNHAS:

1ª -----

CPF nº

2ª -----

CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2023

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 323/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 134/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA RENATO SANTOS NASCIMENTO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DO MÚSICO RENATO SUÇO DE ABACAXI NA FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO NA CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 03 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0601000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA;

FONTE DE RECURSOS: 0100

Valor: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Data da Homologação/ratificação: 23/05/2023

Data de assinatura do Contrato: 23/05/2023

Ruy Barbosa- Bahia, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043